# Plano de Trabalho - Associação Pestalozzi de Arapiraca

Edital de Chamamento Público Nº 01/2023
Processo Nº 14219/2023

Arapiraca- AL

2023

Associação Pestalozzi de Arapiraca

## PLANO DE TRABALHO

**1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

Associação Pestalozzi de Arapiraca

**2 – ENDEREÇO:**

Rua Minervina Francisca da Conceição, nº 367 – Bairro Itapoã

| **3 – MUNICÍPIO / UF** | **CEP:** |
|---|---|
| Arapiraca / AL | 57314-095 |

**4 – TELEFONE**

(82) 3530-8330 / 99928-9651

| **5 – REPRESENTANTE LEGAL** | **CARGO** |
|---|---|
| Zélia Maria Santos Azevedo | Presidente |

**6 – ÁREA DE ATUAÇÃO**

Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência

**7 – APRESENTAÇÃO**

A Associação Pestalozzi de Arapiraca, atualmente, tem como atividade servir com excelência e humanização na prevenção, habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência física e intelectual nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Mercado de Trabalho, melhorando sua qualidade de vida nos aspectos biopsicossociais, através, do Centro de Reabilitação Luís Felipe Alves Pereira – CER II, Centro de Atendimento Educacional Especializado Pestalozzi – CAEEP e Aréa de Convivência Social através do Projeto Acolher Quem Cuida.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, elaborada segundo os pressupostos do paradigma de Estado Democrático de Direito, prevê a adoção de diversas medidas afirmativas para os chamados hipossuficientes, dentre eles, as Pessoas com Deficiências e Pessoas Idosas.

O Brasil hoje conta com um novo marco regulatório dos direitos das Pessoas com

Deficiência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, vigente desde a publicação do Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, reafirmou de forma específica e revigorou debates sobre os direitos desse grupo, sendo o primeiro tratado de direitos humanos a ingressar no ordenamento jurídico brasileiro com o *status* de norma constitucional. Já a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) — Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 —, vigente desde janeiro de 2016 após extenso processo legislativo, dedicou-se a um amplo espectro de direitos em seus 127 artigos, incluindo o direito de participação na vida pública e política, de acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à habilitação e reabilitação, à cultura, ao esporte, ao lazer e outros. A Convenção e a LBI, enquanto novo marcos regulatório dos direitos das Pessoas com Deficiências dedicou-se com afinco e sob um olhar de direitos humanos a tratar de um tema relevante e complexo: a capacidade legal.

Considerando ainda o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) Lei nº. 13.019/2014, que visa ampliar e qualificar as Redes Locais de Atenção, Proteção Social e Cuidados.

O processo de reabilitação da criança e adolescente com deficiência engloba uma série de fatores para a evolução, conquistas e melhor qualidade de vida. A habilitação/reabilitação desenvolvida pelo Centro Especializado de Reabilitação (CER) propõe uma abordagem interdisciplinar e compreende o envolvimento de usuários, profissionais, cuidadores e familiares no processo do cuidado.

Diante dos fatores necessários para a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, podemos considerar que os fatores clínicos, emocionais, ambientais e sociais tem papel fundamental como estratégias de ações na reabilitação.

Considerando as demandas de usuários e familiares atendidos por esta Instituição no que tange às atividades de habilitação e reabilitação, surgiu a necessidade de implementar as atividades integrativas desenvolvidas através da Associação Pestalozzi de Arapiraca. Desta forma, apresentamos este Plano de Trabalho que visa a garantia e o apoio às atividades integrativas, oficinas terapêuticas e grupos de treino de habilidades sociais como estratégias de ações na reabilitação da Pessoa com Deficiência.

**8 – PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes com deficiências na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e suas famílias atendidas pela Associação Pestalozzi de Arapiraca.

**9 – TERRITÓRIO / COMUNIDADE**

A Associação Pestalozzi de Arapiraca atende crianças e adolescentes do município de Arapiraca e oriundos do Agreste e Sertão Alagoano.

**10 – OBJETIVOS:**

**Geral:**

Aperfeiçoar atividades integrativas terapêuticas através de oficinas e grupos de treinos de habilidades sociais com crianças e adolescentes usuárias da Associação Pestalozzi de Arapiraca como estratégias de ações na habilitação/reabilitação.

**Específicos:**

- Estimular os aspectos cognitivos, comunicativos, comportamentais, sensoriais e emocionais;
- Aprimorar habilidades manuais e confeccionar recursos terapeuticos;
- Promover a aquisição de novas habilidades sociais;
- Garantir o direito à cultura e lazer, realizando a integração entre a convivência familiar e comunitária.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | ATIVIDADES | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | QUANTIDADES |
|---|---|---|---|---|---|
| Estimular os aspectos cognitivos, comunicativos, comportamentais, sensoriais e emocionais | Realizar oficinas terapêuticas | Realização de Oficinas terapêuticas que contribuem para o desenvolvimento e evolução de crianças e adolescentes com deficiências | Serão realizadas oficinas terapeuticas a partir da confecção de produtos que aproximem crianças e adolescentes sobre a compreensão de datas comemorativas que fazem parte do seu cotidiano | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos atendidos/familiares e registros fotográficos. | 48 oficinas terapeuticas |
| | Desenvolver atividades assistidas por pets | Realização de atividades psicomotoras com crianças e adolescentes utilizando pets e/ou animais de pequeno porte | Serão desenvolvidas atividades individuais e grupais sob orientação de coterrapeuta especialista em zooterapia com crianças e adolescentes em parceria com a equipe multidisciplinar da instituição | Lista frequencia, relatório de atividades, registros fotograficos e divulgação em midias sociais | 24 encontros |
| Aprimorar habilidades manuais e confeccionar recursos terapêuticos | Capacitar o desenvolvimento de recursos terapêuticos | Ofertar oficinas de confecção de recursos terapeuticos para crianças e adolescentes com deficiências | As oficinas de recursos terapeuticos serão realizadas sob suporte da equipe multiprofissional com a presença de um oficineiro/instrutor ofertando para as crianças e adolescentes com deficiencia como meio de trabalhar as habilidaades dos mesmo para construção de recursos terapeuticos | Lista frequencia, relatório de atividades, registros fotograficos e divulgação em midias sociais | 10 oficinas de confecção de recursos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Promover a aquisição de novas habilidades sociais | Realizar grupos de treinos de habilidades sociais | Estruturar grupos de crianças e adolescentes com o mesmo perfil para realização de treinos de habilidades sociais | Os grupos de treinos de habilidades sociais são desenvolvidos com suporte da equipe multiprofissional da instituição a partir de atividade internas e externas da intituição | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos atendidos/familiares e registros fotográficos. | 12 encontros |
| Garantir o direito à cultura e lazer, realizando a integração entre a convivência familiar e comunitária. | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais | Realização de oficinas teatrais e musicais com crianças e adolescentes com deficiência | As oficinas teatrais e musicais serão ofertadas pelo setor cultural da instituição aos usuários para o desenvolvimento de habilidades sociais e artisticas | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos atendidos/familiares e registros fotográfico e divulgações nas midias sociais | 48 oficinas |
| | | Realização de espetaculo teatral | O espetaculo tetral será uma forma de cominancia das oficinas teatrais. | | 1 espetaculo teatral |
| | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer | Promoção de atividades terapeuticas fora do ambiente clinico e/ou ambulatorial | As atividades desenvolvidas contemplarão ações psicomotoras, vivências sensoriais, senso proprioperceptivo | | 4 atividades |

## 11 – JUSTIFICATIVA:

A Associação Pestalozzi de Arapiraca, realiza atendimento de habilitação e reabilitação às Pessoas com Deficiência física e intelectual, dentre elas, crianças e adolescentes. Em sua rotina de atendimento, surgiu a demanda de realizar atividades integrativas que utilizam o fator lúdico com crianças e adolescentes para obtenção de evolução no processo de reabilitação.

Considerando que o público alvo de atendimento institucional, em sua maioria, é composto por usuários e familiares em situação de risco e direitos sociais violados, bem como com pouco acesso a recursos culturais, de lazer e artísticos, sugerimos a proposta através deste Plano de Trabalho, de ampliar as atividades integrativas desenvolvidas por esta Instituição por meio da realização de Oficinas terapêuticas, Grupos de Treino de habilidades sociais e Oficinas artísticas como ações de estratégias de reabilitação mediante às necessidades particulares de cada indivíduo.

Durante os 27 anos de experiências desenvolvidas pela Associação Pestalozzi de Arapiraca nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, a Instituição realizou ações e projetos voltados ao fortalecimento de vínculos, garantia de direitos, atividades de cuidados básicos de vida diária e de cuidados instrumentais de autonomia, convivência e participação social de usuários e seus cuidadores/familiares. Na área da Saúde, desenvolveu atividades para além da rotina de reabilitação como: oficinas terapêuticas; dispensação de equipamentos auxiliares de locomoção; projetos de inclusão social; acolhimento e atendimento humanizado; encaminhamentos e direcionamentos em Rede de Atendimento e demais fatores importantes.

Neste contexto, a Associação Pestalozzi de Arapiraca, apresenta interesse ampliar as atividades integrativas já desenvolvidas por esta Instituição, possibilitando aos usuários recursos adequados para execução de Oficinas terapêuticas e grupos de habilidades sociais.

## 12 – METODOLOGIA

As atividades integrativas poderão ser executadas pela equipe interdisciplinar da Associação Pestalozzi de Arapiraca, durante os 5 dias da semana (de segunda-feira a sexta-feira), durante 09 horas diárias (das 07h às 16h), conforme a programação e cronograma

institucional, através de ações desenvolvidas pelos setores: Serviço de Estimulação Precoce (SEP), Serviço de Atendimento ao Autismo (SAUT), Serviço de Atendimento Neurossensorial (SAN) e Centro de Atendimento Educacional Especializado Pestalozzi (CAEEP).

O público usuário destes serviços se constituirá por grupos crianças e adolescentes de faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e suas famílias atendidas pela Associação Pestalozzi de Arapiraca. Os grupos serão constituídos pela equipe de reabilitação considerando o perfil dos usuários, suas necessidades e potencialidades, bem como o impacto de sua deficiência com base na funcionalidade, fatores emocionais, ambientais, comunicacionais, sociais e o desempenho ocupacional.

A dinâmica de execução do Plano de Trabalho se dará com a realização da acolhida, atuação interdisciplinar, realização de atividades integrativas, grupos de habilidades sociais, oficinas para confecção de recursos, atividades culturais, de lazer e artísticas.

O desenvolvimento das atividades acontecerá a partir da proposição de oficinas terapêuticas com foco na habilitação/reabilitação de crianças e adolescentes com deficiências através de atividades lúdicas, recreativas e com objetivos integrativos que promovem a concretização de momentos de aprendizados através do lúdico, como por exemplo: Oficinas de carnaval, oficinas de páscoa, execução de atividades alusivas à Via Sacra, oficinas teatrais, Projeto Cantando Histórias, atividades assistidas por pet's e outros.

Utilizaremos como proposta ações de incentivo ao lazer, teatro e cultura por meio de atividades extra muros, que acontecerão em ambientes lúdicos, que propõem o aprendizado através do desenvolvimento da criatividade, estímulo à imaginação e curiosidade que compõem a oferta do cuidado à Pessoa com Deficiência no serviço de reabilitação.

Propomos atividades integrativas em grupos de crianças e adolescentes executando atividades lúdicas e pedagógicas através de oficinas terapêuticas, artísticas e grupos de habilidades sociais. Este modelo de atendimento e realização de ações já é desenvolvido por esta Instituição através de projetos terapêuticos que possibilitam fatores positivos de evolução nas conquistas e ganhos no processo de realibitação, são executados por meio da Equipe Multiprofissional baseado no Projeto Terapêutico Singular dos usuários.

## 13 – RECURSOS HUMANOS

O Plano de Trabalho será desenvolvido pela Equipe Multiprofissional desta Instituição, através dos setores de reabilitação, pois as ações serão confeccionadas no decorrer das atividades terapêuticas de habilitação/reabilitação. Desta forma, os custos de contratação serão de profissionais de áreas específicas como coterapeuta (especialista em Pet's), músicas e oficineiros.

| PROFISSÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VÍNCULO |
|---|---|---|---|
| Profissional de Música | 1 | 40 | Contrato temporário (6 meses) |
| Oficineiro | 1 | 40 | Contrato temporário (6 meses) |
| Coterapeuta (Pet's) | 1 | 40 | Contrato temporário (6 meses) |

## 14 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| AÇÕES | DATA | RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|
| Elaboração da Proposta | 23/10/2023 | Associação Pestalozzi de Arapiraca |
| Inscrição da proposta no Edital de Chamamento Público Nº01/2023 Processo Nº 14219/2023 | Até 01/11/2023 | Associação Pestalozzi de Arapiraca |
| Resultado definitivo da fase de seleção do edital | 30/11/2023 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca-AL |
| Divulgação das ações | A partir do repasse do recurso | Equipe Multiprofissional |
| Execução das atividades | A partir do repasse do recurso | Equipe Multiprofissional |

## 15 – VALOR DA PROPOSTA

Para que seja possível executar as exigências do que trata o Edital Nº 01/2023, conforme proposto na metodologia deste Plano de Trabalho, os custos diretos e indiretos estarão previstos dentro do custeio no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante aprovação e repasse de recurso para a execução da proposta.

## 16 – ESTRUTURA FÍSICA

A Associação Pestalozzi de Arapiraca possui uma estrutura física dentro das normas de acessibilidade, dispõe de ambientes amplos e arejados para o desenvolvimento de suas atividades e oferece como estrutura física: salas de atendimento em reabilitação (individual e em grupos), espaços comuns, recepção, banheiros acessíveis, salas para execução das oficinas e outros.

As salas são climatizadas com ambiente agradáveis e acolhedores, com decoração lúdica e infantil que estimulam o desenvolvimento de crianças e adolescentes com e sem deficiências, familiares e cuidadores. Os equipamentos institucionais estarão disponíveis para uso da equipe multiprofissional como: computadores, data show, caixa de som, recursos terapêuticos, demais equipamentos.

A Instituição possui parcerias com empresas, serviços públicos e demais ambientes que possibilitam o desenvolvimento de atividades extra muros como: auditórios, teatros, clubes e áreas de lazer externa, etc.

## 17 - LINHA DE ATUAÇÃO:

| | |
|---|---|
| Apoio às ações de Assistência Social, Educação e Saúde. | Atendimento à crianças e adolescentes com deficiências. |

## 18 – FATOR EXPERIÊNCIA

A Associação Pestalozzi de Arapiraca atende crianças e adolescentes com deficiências há 27 anos no município de Arapiraca-AL, com abrangência de atendimento aos usuários do Agreste e Sertão Alagoano, habilitada como CER II Física e Intelectual através da Portaria Nº 793 do ano de 2012, que recenhece este trabalho de referência em Habilitação/Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

A Instituição realiza diversas ações no âmbito da Saúde que proporcionam acesso à habilitação/reabilitação da Pessoa com Deficiência, dentre elas: Projeto Ação 21; Projeto Era Uma Vez; Projeto Cantar, Brincar e Reabilitar; Oficinas Terapêuticas; Projeto SANDAY; Ação Integrada Junina; Dia de Orientação Terapêutica; Projeto Cuidar de Quem Cuida; dentre outros projetos que compõem o cronograma de atividades institucional.

Diante disto, consideramos que a experiência de atuação da Associação Pestalozzi de Arapiraca envolve fatores de suma importância para a convivência familiar e comunitária, qualidade no serviço prestado de habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência, igualdade de diretos sociais, bem como incentivo à inclusão social e equidade.

Arapiraca – AL, 31 de Outubro de 2023

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

| Nome da Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA | | CNPJ: 01.492.009/0001-20 | |
|---|---|---|---|
| EMENDA PARLAMENTAR OFICINAS TERAPÊUTICAS | | RECEBIMENTO 26/12/2022 | 05/02/2024 |
| Responsável pela Instituição: | Zélia Maria Santos Azevedo | VALOR R$ | R$ 40.000,00 |

DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO : 30/07/2024

## MATERIAIS OFICINAS/SERVIÇOS TERCEIROS

| Data da Despesa | Nº da Nota Fiscal | Empresa | CNPJ/CPF | Valor (R$) | Data Pagamento | Metas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/05/2024 | 417 | F M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI | 14.101.244/0002-56 | R$ 659,40 | 09/05/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 16/05/2024 | 610 | ALBERTO SILVA DO CARMO | 309.426.674-68 | R$ 1.500,00 | 17/05/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 24/05/2024 | 50306 | COMERCIAL POPULAR LTDA | 07.771.407/0001-61 | R$ 678,00 | 24/05/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 27/05/2024 | 30 | COSME OLIVEIRA MELO | 31.120.304/0001-16 | R$ 900,00 | 28/05/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 29/05/2024 | 4047 | JOSINALDO MARQUES DOS SANTOS | 35.271.949/0001-00 | R$ 300,00 | 29/05/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 29/05/2024 | 818 | ORGANIZE MAGAZINE LTDA | 25.227.199/0001-16 | R$ 1.585,02 | 29/05/2024 | Desenvolver atividades assistidas por pets |
| 31/05/2024 | 10989 | DISTRIBUIDORA ENTRESY LTDA | 09.072.158/0002-22 | R$ 2.185,20 | 31/05/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 31/05/2024 | 441 | F M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI | 14.101.244/0002-56 | R$ 703,96 | 31/05/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 04/06/2024 | 443 | F M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI | 14.101.244/0002-56 | R$ 189,90 | 04/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 07/06/2024 | 20337 | UNICOMPRA SUPERMERCADOS LTDA | 41.185.455/0010-05 | R$ 147,66 | 07/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 11/06/2024 | 88416 | NATHALIA SANTIAGO VARGAS BASBOSA | 058.888.745-58 | R$ 1.500,00 | 11/06/2024 | Desenvolver atividades assistidas por pets |
| 11/06/2024 | 626 | ALBERTO SILVA DO CARMO | 309.426.674-68 | R$ 1.500,00 | 11/06/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 12/06/2024 | 79010 | COMERCIAL SILVA E LIRA | 29.457.887/0002-04 | R$ 193,41 | 12/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 14/06/2024 | 11135 | DISTRIBUIDORA ENTRESY LTDA | 09.072.158/0002-22 | R$ 189,00 | 14/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 14/06/2024 | 13944 | OSCAR ALVES DO NASCIMENTO FILHO | 01.163.022/0001-35 | R$ 274,50 | 14/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 14/06/2024 | 27250 | LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO | 01.319.700/0001-06 | R$ 109,00 | 14/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 14/06/2024 | 450 | F M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI | 14.101.244/0002-56 | R$ 162,83 | 14/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 18/06/2024 | 13947 | OSCAR ALVES DO NASCIMENTO FILHO | 01.163.022/0001-35 | R$ 527,00 | 18/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 21/06/2024 | 107 | B.M.A. DA SILVA | 33.327.877/0001-40 | R$ 4.060,00 | 21/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 26/06/2024 | 89216 | MONIQUE RAYANE DE ASSIS SANTOS MELO | 123.598.244-04 | R$ 640,00 | 26/06/2024 | Capacitar o desenvolvimento de recursos terapêuticos |
| 26/06/2024 | 419 | M. V. GAMA DO AMARAL SANTOS ME | 04.920.659/0001-17 | R$ 1.200,00 | 28/06/2024 | Realizar oficinas terapêuticas |
| 28/06/2024 | 2918 | OFFICIAL SPORTS | 07.246670/0001-31 | R$ 4.900,00 | 01/07/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 03/07/2024 | 2 | CICERO MACHADO DE CARVALHO | 55.769.893/0001-26 | R$ 1.729,00 | 03/07/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 02/07/2024 | 89682 | NATHALIA SANTIAGO VARGAS BASBOSA | 058.888.745-58 | R$ 3.000,00 | 04/07/2024 | Desenvolver atividades assistidas por pets |
| 04/07/2024 | 3414 | L A BATISTA LTDA | 29.857.219/0001-74 | R$ 59,60 | 04/07/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 05/07/2024 | 21511 | CASA HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 27.997.382/0001-26 | R$ 700,00 | 05/07/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 05/07/2024 | 36 | COSME OLIVEIRA MELO | 31.120.304/0001-16 | R$ 2.070,00 | 05/07/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| 29/07/2024 | 69 | ZIG FAIR PLAY CENTRO DE LAZER LTDA | 18.642.042/0001-91 | R$ 308,00 | 29/07/2024 | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer |
| 30/07/2024 | 70 | ZIG FAIR PLAY CENTRO DE LAZER LTDA | 18.642.042/0001-91 | R$ 280,00 | 30/07/2024 | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer |
| 30/07/2024 | 3 | LAURYANA DA SILVA OMENA SOUZA | 39.506.052/0001-70 | R$ 500,00 | 30/07/2024 | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer |
| 30/07/2024 | 109 | REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - ARAPIRACA | 15.422.993/0003-29 | R$ 2.600,00 | 30/07/2024 | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer |
| 30/07/2024 | 2409 | REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - ARAPIRACA | 15.422.993/0003-29 | R$ 1.300,00 | 30/07/2024 | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer |
| 30/07/2024 | 91215 | SAMARA MARIA DA SILVA | 109.034.234-99 | R$ 3.348,52 | 31/07/2024 | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | TOTAL DESPESAS | 40.000,00 | | |
| | | | SALDO A REALIZAR | 0,00 | | |
| | | | DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 30/08/2024 | | |

Associação Pestalozzi de Arapiraca

**OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**Exma. Sra Secretária de Desenvolvimento Social de Arapiraca-AL**

***Fabrícia Galindo***

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da Associação Pestalozzi de Arapiraca, CNPJ: 01.492.009/0001-20, localizada à Rua Minervina Francisca da Conceição, nº 367, bairro Itapoã, Arapiraca-AL, CEP: 57.314-095, encaminhar a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento (Nº 14219.8/2023) no valor de R$ 40.000,00, referente ao Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Arapiraca (Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 Processo Nº 14219/2023) Projeto Atividades Integrativas.

Desde já, declaro que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto Municipal nº 2.574/2019.

Arapiraca-AL, 26 de Agosto de 2024.

ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434

Assinado de forma digital por ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Dados: 2024.08.26 08:59:13 -03'00'

**Zélia Maria Santos Azevedo**
**Presidente**

Recebido em: 27/08/2024

Associação Pestalozzi de Arapiraca

## RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

| **Número da Parceria**<br>14219.8/2023 | **Período a que se refere a prestação de contas:**<br>29/01/2024 a 30/07/2024 | **Período de Vigência:**<br>29/01/2024 a 30/07/2024 |
|---|---|---|
| **Nome da Organização**<br>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA | | |
| **CNPJ**<br>01.492.009/0001-20 | **Telefone:**<br>(82) 3530-8330<br>(82) 99928-9651 | **E-mail:**<br>pestalozzi.arapiraca@hotmail.com |
| **Nome do Órgão Repassador**<br>Município de Arapiraca - AL | | |

| **DOCUMENTO** | | | **ESPECIFICAÇÕES DOS BENS** | **QUANTIDADE** | **VALOR EM R$** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **No.** | **Data** | | | **UNITÁRIO*** | **TOTAL**** |
| | | | - | - | - | - |
| | | | - | - | - | - |
| | | | - | - | - | - |
| **TOTAL: -** | | | | | | |
| **TOTAL ACUMULADO (A SER PREENCHIDO QUANDO A ORGANIZAÇÃO UTILIZAR MAIS DE UMA FOLHA DESTA TABELA.** | | | | | - | |

**OBSERVAÇÃO:**
**NESTA PARCERIA NÃO OCORREU A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, POIS EXISTIA A VEDAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA TAL AQUISIÇÃO.**

| **DATA** | **NOME DO PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL** | **ASSINATURA DO PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL** |
|---|---|---|
| **26/08/2024** | **Zélia Maria Santos Azevedo** | ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434<br>Assinado de forma digital por ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434<br>Dados: 2024.08.26 08:57:34 -03'00' |

* Indicar o Tipo (recibo, fatura, nota fiscal), o número e a data do documento que comprova a despesa com a aquisição do(s) bem(ns) e ou a contratação do(s) serviço(s), utilizando a seguinte codificação: RB para recibo. FT para fatura, NF para nota fiscal e Soma dos valores lançados no campo.**

Recebido em: 27/08/2024

Associação Pestalozzi de Arapiraca

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

| ( ) Prestação de Contas Parcial | | ( X ) Prestação de Contas Final |
|---|---|---|
| **Número da Parceria:** Termo de Colaboração 14219.8/2023 | **Período a que se refere a prestação de contas:** 29/01/2024 A 30/07/2024 | **Período de Vigência:** 29/01/2024 a 30/07/2024 |
| **Nome da Organização** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA | | |
| **CNPJ** 01.492.009/0001-20 | **Telefone:** (82) 3530-8330 (82) 99928-9651 | **E-mail:** pestalozzi.arapiraca@hotmail.com |
| **Nome do Órgão Repassador** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |

**EXECUÇÃO FÍSICA**

| META | ETAPA / FASE | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO | | QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Programado | Executado | Programado | Executado |
| Realizar oficinas terapêuticas | | Conforme relatório quantitativo | Und | - | R$ 10.920,46 | | |
| Desenvolver atividades assistidas por pets | | Conforme relatório quantitativo | Und | - | R$ 6.085,02 | | |
| Capacitar o desenvolvimento de recursos terapêuticos | | Conforme relatório quantitativo | Und | - | R$ 640,00 | | |
| Realizar grupos de treinos de habilidades sociais | | Conforme relatório quantitativo | Und | - | R$ 0,00 | | |
| Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais | | Conforme relatório quantitativo | Und | - | R$ 17.366,52 | | |
| Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer | | Conforme relatório quantitativo | Und | - | R$ 4.988,00 | | |

**Recurso repassado em 05/02/2024, no valor de R$ 40.000,00**

**EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R$)**

| ORIGEM DOS RECURSOS | SALDO ANTERIOR | VALOR RECEBIDO | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | VALOR UTILIZADO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Repassador (PMI) | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 345,91 | R$ 40.000,00 | R$ 345,91 |



Recebido em: 27/08/2024

Associação Pestalozzi de Arapiraca

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Recebedor (OSCs)** | | | | | |
| **TOTAL** | **R$ 0,00** | **R$ 40.000,00** | **R$ 345,91** | **R$ 40.000,00** | **R$ 345,91** |

**Repassador (PMI) – Recursos Oriundos da Parceria**
**Recebedor (OSCs) – Recursos Oriundos da Contrapartida ou recursos próprios**

Arapiraca-Al, 26 de agosto de 2024.

Jaciara de Almeida Feitosa
**Jaciara de Almeida Feitosa**
Responsável pela execução financeira

Talísia nunes da C. Correia
**Talísia Nunes da Cruz Correia**
Responsável pela execução Técnica

ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Assinado de forma digital por ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Dados: 2024.08.26 09:03:11 -03'00'

**Zélia Maria Santos Azevedo**
Presidente

Associação Pestalozzi de Arapiraca

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

**(Prestação de Contas Final)**

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

| **Número da Parceria:** 14219.8/2023 | **Período da Execução:** 29/01/2024 a 30/07/2024 | **Período de Vigência:** 29/01/2024 a 30/07/2024 |
|---|---|---|
| **Nome da Organização** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA | | |
| **CNPJ** 01.492.009/0001-20 | **Telefone:** (82) 99928-9651 (82) 3530-8330 | **E-MAIL:** pestalozzi.arapiraca@hotmail.com |
| **Nome do Órgão Repassador** Município de Arapiraca-AL | | |

**OBJETO DA PARCERIA:**
Celebração de parceria entre o **município de Arapiraca**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e a **Associação Pestalozzi de Arapiraca-AL**, para execução de ações ligadas ao: **I – Enfrentamento às Violências contra crianças e adolescentes; II – Acolhimento Institucional; III – Apoio a Ações de Assistência Social, Educação e Saúde; IV – Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.**

**1. RELATÓRIO – EXECUÇÃO DE METAS**

Diante das metas e atividades propostas no Plano de Trabalho do Projeto Atividades Integrativas, temos: Realizar oficinas terapêuticas; Desenvolver atividades assistidas por pets (atividades psicomotoras com crianças e adolescentes utilizando pets e/ou animais de pequeno porte); Capacitar o desenvolvimento de recursos terapêuticos (através da oferta oficinas de confecção de recursos terapêuticos para crianças e adolescentes com deficiências); Realizar grupos de treinos de habilidades sociais (Estruturar grupos de crianças e adolescentes com deficiências, com o mesmo perfil para realização de treinos de habilidades sociais); Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais (Oficinas de Recursos Terapêuticos) ; Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer (Realizar um espetáculo teatral); e, Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer (através da promoção de atividades terapêuticas fora do ambiente clinico e/ou ambulatorial). A execução destas metas foi alcançada a partir da realização das ações e atividades propostas, bem como serão comprovadas mediante listas de frequências e registros fotográficos em anexo.

**1.1 AÇÕES PROGRAMADAS (DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO):**

Durante o planejamento do Plano de Trabalho as ações programadas foram: Realização de Oficinas terapêuticas que contribuem para o desenvolvimento e evolução de crianças e adolescentes com deficiências (Oficina de Vivência Junina); Realização de atividades psicomotoras com crianças e adolescentes utilizando pets e/ou animais de pequeno porte (Intervenção Assistida por Animais); Ofertar oficinas de confecção de recursos terapêuticos para crianças e adolescentes com deficiências (Oficinas de Recursos Terapêuticos); Estruturar grupos de crianças e adolescentes com deficiências com o mesmo perfil para realização de treinos de habilidades sociais (Grupos de Treinos de habilidades sociais); Realização de oficinas teatrais e musicais com crianças e adolescentes com deficiência (Oficinas teatrais, musicais e ações culturais); Realização de espetáculo teatral; e, Promoção de atividades terapêuticas fora do ambiente clinico e/ou ambulatorial.



Recebido em: 27/08/2024

**1.2 AÇÕES EXECUTADAS (IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, COMPARANDO-SE O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO COM O EFETIVAMENTE EXECUTADO):**

Durante o planejamento do Plano de Trabalho as ações programadas foram: Oficina de Vivência Junina, Intervenção Assistida por Animais, Oficinas de Recursos Terapêuticos, Grupos de Treinos de habilidades sociais e Oficinas teatrais e musicais. Estas ações foram programadas e executadas a partir do repasse do recurso e execução das atividades, alcançando um resultado positivo e satisfatório para a equipe executora e usuários atendidos pela Associação Pestalozzi de Arapiraca.

**1.3 ALCANCE DOS OBJETIVOS (OS BENEFICIOS ALCANÇADOS AO PÚBLICO ALVO, RESSALTANDO AS METAS ALCANÇADAS, A POPULAÇÃO BENEFICIADA E A DESCRIÇÃO DO ALCANCE SOCIAL POR MEIO DE INDICADORES COMPARATIVOS ENTRE A SITUAÇÃO ANTERIOR, DURANTE E POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO).**

O Projeto Atividades Integrativas executado através deste Plano de Trabalho alcançou seus objetivos supracitados, como: Estimular os aspectos cognitivos, comunicativos, comportamentais, sensoriais e emocionais; Aprimorar habilidades manuais e confeccionar recursos terapêuticos; Promover a aquisição de novas habilidades sociais; Garantir o direito à cultura e lazer, realizando a integração entre a convivência familiar e comunitária. Os objetivos foram alcançados a partir do cumprimento de metas estabelecidas e atividades desenvolvidas pela equipe desta Instituição. Podemos citar como população beneficiada usuários atendidos pela Associação Pestalozzi de Arapiraca, referenciando as crianças e adolescentes com deficiências. Nesta Instituição, é comum desenvolvermos ações e atividades integrativas com o cunho de estimulação e desenvolvimento cognitivo dos usuários, bem como com a proposta de inclusão social da Pessoa com Deficiência. Desta forma, as ações e oficinas desenvolvidas com o repasse deste recurso tiveram uma proposta mais completa, com materiais adequados e profissionais especialistas qualificados.

**1.4 CONCLUSÃO (FAZER UMA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DESCREVENDO SE O OBJETIVO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI ATINGIDO EM SUA TOTALIDADE)**

Diante do exposto, concluímos que o Plano de Trabalho do Projeto Atividades Integrativas ocorreu dentro do prazo de execução, com metas alcançadas satisfatoriamente, contemplando o público alvo de crianças e adolescentes com deficiências atendidas pela Associação Pestalozzi de Arapiraca, através de Oficinas Terapêuticas, Grupos de Habilidades Sociais, Oficinas Teatrais, Musicais e Ações Culturais.

**1.5 JUSTIFICATIVA DE ATRASOS E/OU AÇÕES NÃO CUMPRIDAS:**

Não ocorreu atraso na execução do projeto e todas as ações programadas foram cumpridas.

| DATA | NOME DO PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA DO PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|---|
| 26/08/2024 | Zélia Maria Santos Azevedo | ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434 Assinado de forma digital por ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434 Dados: 2024.08.27 08:54:35 -03'00' |

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | AÇÕES / ATIVIDADES | DESCRIÇÃO (MÉTODO UTILIZADO) | FORMA DE COMPROVAÇÃO | QUANTIDADE PREVISTAS | QUANTIDADE REALIZADA | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA META | DATA DA EXECUÇÃO | QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estimular os aspectos cognitivos, comunicativos, comportamentais, sensoriais e emocionais | Realizar oficinas terapêuticas | Realização de Oficinas terapêuticas que contribuem para o desenvolvimento e evolução de crianças e adolescentes com deficiências. | Foram realizadas oficinas terapêuticas a partir da confecção de produtos que aproximam crianças e adolescentes sobre a compreensão de datas comemorativas que fazem parte do seu cotidiano, como: **Oficina de Vivência Junina.** | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos usuários atendidos/ familiares e registros fotográficos. | 48 oficinas terapêuticas | 53 oficinas terapêuticas | 100 % | 17/06/2024 a 25/06/2024 (Conforme listas de frequências) | 181 usuários |
| | Desenvolver atividades assistidas por pets | Realização de atividades psicomotoras com crianças e adolescentes utilizando pets e/ou animais de pequeno porte. | Foram desenvolvidas atividades individuais e grupais sob orientação de coterapeuta especialista em Zooterapia **(Intervenção Assistida por Animais)** com crianças e adolescentes com deficiências e a equipe multidisciplinar da instituição. | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos usuários atendidos/ familiares e registros fotográficos. | 24 encontros | 24 encontros | 100 % | 09/05/2024 a 05/07/2024 (Conforme listas de frequências) | 24 usuários |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprimorar habilidades manuais e confeccionar recursos terapêuticos | Capacitar o desenvolvimento de recursos terapêuticos | Ofertar oficinas de confecção de recursos terapêuticos para crianças e adolescentes com deficiências. | As **oficinas de confecção de recursos terapêuticos** foram realizadas sob suporte da equipe multiprofissional com a presença de uma oficineira/instrutora ofertando para as crianças e adolescentes com deficiência, sob acompanhamento de um responsável, como meio de trabalhar as habilidades dos mesmos para construção de recursos terapêuticos | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos usuários atendidos/ familiares e registros fotográficos. | 10 oficinas de confecção de recursos terapêuticos | 10 oficinas de confecção de recursos terapêuticos | 100 % | 02/06/2024 a 25/06/2024 (Conforme listas de frequências) | 48 participantes |
| Promover a aquisição de novas habilidades sociais | Realizar grupos de treinos de habilidades sociais | Estruturar grupos de crianças e adolescentes com deficiências com o mesmo perfil para realização de treinos de habilidades sociais. | Os grupos de **Treinos de habilidades sociais** são desenvolvidos com suporte da equipe multiprofissional da instituição a partir de atividade internas e externas da instituição. | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos usuários atendidos/ familiares e registros fotográficos. | 12 encontros | 12 encontros | 100 % | 09/06/2024 a 27/07/2024 (Conforme listas de frequências) | 44 participantes |
| Garantir o direito à cultura e lazer, realizando a integração entre a | Ofertar oficinas teatrais, musicais e ações culturais | Realização de oficinas teatrais e musicais com crianças e adolescentes com deficiência. | As **oficinas teatrais e musicais** foram ofertadas pelo setor cultural da instituição aos usuários para o desenvolvimento | Relatórios de Atividades, listas de frequências dos usuários atendidos/ | 48 oficinas | 48 oficinas Teatrais e musicais | 100 % | 04/04/2024 a 30/07/2024 | 35 participantes |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| convivência familiar e comunitária. | | | de habilidades sociais e artísticas | familiares e registros fotográficos. | | | | (Conforme listas de frequências) | |
| | | Realização de espetáculo teatral. | O espetáculo teatral ocorreu como forma de culminância das oficinas teatrais. | | 1 espetáculo teatral | 1 espetáculo teatral | 100% | 26/07/2024 (Conforme lista de frequência) | 81 participantes |
| | Ofertar vivências integrativas e inclusivas de lazer | Promoção de atividades terapêuticas fora do ambiente clinico e/ou ambulatorial | As atividades desenvolvidas contemplaram ações psicomotoras, vivências sensoriais, senso proprioceptivo | | 4 atividades | 4 atividades<br><br>(1 - Zoo Park, 2 - Fair Play e 1- Cinesystem) | 100% | 29/07/2024 e 30/07/2024 (Conforme lista de frequência) | 159 participantes |

# TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14219.8/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.969.264/0001/13, com sede na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57.311-180, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), **Fabrícia Silva de Araújo Galindo**, **Brasileira, Casada,** inscrita no CPF/MF sob o nº **049.077.394-00**, nomeada pela Portaria GP nº **008/2021**, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL, com sede na Avenida Minervina Francisca da Conceição, nº 367, Itapoã, 57.314-095, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **01.492.009/0001-20**, doravante denominado **PROPONENTE**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Zélia Maria Santos Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o n° 208.782.064-34, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros para execução de ações ligadas ao: I – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; II – Acolhimento institucional; III – Apoio a ações de assistência social, educação e saúde; IV – Ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

2.1. A CONCEDENTE terá como gestora da parceria a Srª Gerlande Fausto Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 563.749.504-10, conforme portaria nº 227/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante paragrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15;

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

**3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto as instalações da PROPONENTE;

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias;

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que

compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

3.2.8. identificar o número do Termo de colaboração no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE;

3.2.9. divulgar o termo de colaboração em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o

cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei n° 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei n° 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal

3.2.19. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.20. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:**

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação as prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. O valor total do presente Termo de colaboração é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constante no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº 0542-8, Conta-Corrente n° 69.204-2, Banco do Brasil;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE**

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2030.6022

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.5.0.43.00.00.00.0000
FONTES: 003000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela

deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará, após a apresentação da prestação de contas, parcial ou total, devida pela organização da sociedade civil.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1°, do Art. 59, da Lei n° 13.019/2014.

9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.

*I – extrato da conta bancária específica e exclusiva;*

*II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;*

*III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;*

*IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;*

*V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e*

*VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.*

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios e se estenderá por 06 (seis) meses.

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

12.1. O presente Termo de colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de colaboração;
b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interessa púbico.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

13.1. Este Termo de colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, a

CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência:

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de colaboração, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes convenentes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca/AL, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**
PREFEITO

**FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Zélia Maria Santos Azevedo**
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL

**Gerlande Fausto Cavalcante**
Gestor(a) da Parceria pelo Município

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

1. _____ **– Presidente**
2. _____
3. _____

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE FOMENTO Nº 14219.8/2023**

## TERMO DE FOMENTO Nº 14219.8/2023

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL **PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES LIGADAS AO: I – ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; II – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; III – APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE; IV – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.**

**INSTITUIÇÃO:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL, com sede na Avenida Minervina Francisca da Conceição, nº 367, Itapoã, 57.314-095, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.492.009/0001-20.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 30 DE JULHO DE 2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.574/2019 E 2.759/2022

**FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 05.52.08.243.2030.6022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 – Subvenções Sociais.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, CPF 208.782.064-34, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**BBE50494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/01/2024. Edição 2226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/